

Relatório Final – Gestão da Assistência Estudantil

Ano 2026



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Esta ação de auditoria, do tipo operacional, avaliou a assistência estudantil/auxílios socioeconômicos quanto à eficiência, à governança e aos resultados, identificando fragilidades e oportunidades de melhoria na efetividade da política de permanência e mitigação da evasão discente.

POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

A assistência estudantil constitui política pública essencial para garantir a permanência e o sucesso acadêmico de estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Sua efetividade está diretamente relacionada à redução da evasão e à promoção da equidade no ensino superior.

Na matriz de riscos aplicada para elaboração do Paint 2026, o tema “Gestão da Assistência Estudantil” ficou classificado entre os temas de maior risco.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS RECOMENDAÇÕES FORAM EMITIDAS?

Observou-se que o desempenho da Universidade na gestão da assistência estudantil apresenta oportunidades de aprimoramento.

Embora a Instituição disponha de normativos, processos e controles destinados à concessão e à manutenção dos auxílios socioeconômicos, a auditoria identificou deficiências relacionadas à governança, à gestão de riscos, ao monitoramento da execução e à avaliação da efetividade da política. Em especial, verificou-se a ausência de indicadores institucionalizados e de processos formais de monitoramento e avaliação de resultados, o que limita a capacidade da gestão de mensurar a contribuição dos auxílios para a permanência estudantil, avaliar os resultados alcançados e subsidiar o aperfeiçoamento contínuo da política de assistência estudantil.

Destaca-se a necessidade de ações estruturantes que possibilitem à UFFS avançar para um modelo de gestão mais proativo, integrado e orientado à gestão dos riscos da assistência estudantil, fortalecendo a governança, a identificação, a avaliação, o tratamento e o monitoramento dos riscos inerentes à política, bem como a avaliação sistemática de seus resultados e de sua efetividade.

O tema auditado apresenta nível de maturidade intermediário, uma vez que os controles internos da política de assistência estudantil encontram-se parcialmente estruturados. Há normativos e procedimentos formalizados que disciplinam a concessão e a manutenção dos auxílios socioeconômicos e controles destinados à verificação da elegibilidade dos estudantes beneficiários. Contudo, há fragilidades na governança da política, na gestão de riscos, ao monitoramento contínuo da execução, no monitoramento da execução e na avaliação sistemática dos resultados.

A análise da auditoria e as recomendações propostas, encontram-se no item II do relatório – Resultado dos Exames.

Sumário

I – INTRODUÇÃO.....	4
II – RESULTADOS DOS EXAMES.....	5
1. Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e controle da política de assistência estudantil (R4).....	6
2. Dificuldade de avaliação da efetividade da política de assistência estudantil (R6).....	11
3. Avaliação dos controles internos a partir do COSO.....	13
4. Recomendações estruturantes.....	16
III – CONCLUSÃO.....	19
ANEXO I.....	21
ANEXO II.....	24
ANEXO III.....	26
ANEXO IV.....	27

I – INTRODUÇÃO

O RA nº 02/AUDIN/UFFS/2026 trata da apresentação dos resultados da auditoria operacional sobre Gestão da Assistência Estudantil da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – OS 11/2026 – Audin – Processo público Sipac nº 23205.000262/2026-11.

O objetivo geral da auditoria foi avaliar a assistência estudantil/auxílios socioeconômicos quanto à governança e gestão e aos resultados e desempenho, identificando fragilidades e oportunidades de melhoria na efetividade da política de permanência estudantil.

Para atender aos objetivos do trabalho, definiu-se as seguintes questões de auditoria:

1. Existem mecanismos institucionais de monitoramento e controle da assistência estudantil/auxílios socioeconômicos?
2. Os controles existentes são suficientes para prevenir inconsistências na concessão de auxílios socioeconômicos?
3. Existem indicadores capazes de avaliar a efetividade da política na permanência discente?
4. A gestão utiliza essas informações para apoiar a tomada de decisão?

Para responder as questões de auditoria a alcançar o objetivo da ação, foram utilizados os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:

- Indagação Escrita (solicitações de auditoria, whatsApp).
- Consulta ao *site* da UFFS.
- Análise das manifestações da Proae, recebidas em resposta às solicitações de auditoria.
- Utilização de IA Chat GPT, para auxiliar na apresentação textual das análises da auditoria.¹

Salienta-se que a Auditoria Interna é órgão de assessoramento técnico, visando subsidiar as decisões da Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante.

Destaca-se o Art. 17, do Decreto 3.591/00, o qual reza que a assessoria prestada pela Auditoria Interna não elide ou prejudica a responsabilidade e o controle interno administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis e órgãos, compreendendo: I – instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência e eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente; II –

¹ Ferramenta de inteligência artificial generativa utilizada exclusivamente como apoio à redação e organização textual das análises, permanecendo a interpretação das evidências, os julgamentos profissionais e as conclusões sob responsabilidade exclusiva da Auditoria Interna.

instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema; e III – instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

II – RESULTADOS DOS EXAMES

As análises da auditoria foram realizadas observados os conceitos que envolvem uma auditoria operacional (eficiência, eficácia, efetividade, gestão de riscos e controles internos) e centraram-se na análise dos resultados, da efetividade dos processos de gestão e da utilização de instrumentos de monitoramento, relatórios e indicadores gerenciais, observados os riscos em:

- **R4** – Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e controle da política de assistência estudantil.
- **R6** – Dificuldade de avaliação da efetividade da política de assistência estudantil.

Tais riscos estão diretamente relacionados à capacidade institucional de acompanhar, avaliar e aperfeiçoar a política de assistência estudantil, uma vez que a análise dos mecanismos de monitoramento e da efetividade da política permite examinar como a assistência estudantil está sendo acompanhada e quais resultados está produzindo.

Estes riscos foram priorizados conforme fundamentação apresentada no **Anexo I**. Os resultados dos exames surgiram a partir dos critérios abaixo relacionados:

Quadro 01 – Critérios de Auditoria

Tema	Critério esperado
Monitoramento	Existência de instrumentos formais e periódicos
Indicadores	Indicadores vinculados à permanência e evasão
Gestão	Uso de informações na tomada de decisão

Fonte: Audin

Além desses critérios, realizou-se a avaliação dos controles internos e da gestão de riscos relacionados à Política de Assistência Estudantil, com base nos cinco componentes do modelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).

Ainda, foi considerado o OFÍCIO 20863/2026-TCU/Seproc, de 02/06/2026, que trata da notificação de acompanhamento do Acórdão 2281/2024-TCU-Plenário (em especial os itens com recomendações às universidades federais – 9.2 a 9.4.4). No **Anexo II**, constam os itens do referido acórdão.

1. Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e controle da política de assistência estudantil (R4)

Para este item, o objetivo foi verificar existência e suficiência de instrumentos formais de monitoramento e controle dos auxílios socioeconômicos em relação à permanência dos discentes da graduação na UFFS e à mitigação da evasão. Para tanto, foram solicitadas, à gestão, informações sobre:

- Existência de normativo institucional (portaria, resolução, instrução normativa, fluxo ou plano) que defina monitoramento periódico dos auxílios socioeconômicos em relação à permanência/evasão.
- Existência de relatório de monitoramento da assistência estudantil/auxílios socioeconômicos produzido nos últimos 12 meses.
- Se o relatório, caso exista, contém análise específica sobre permanência discente e/ou mitigação da evasão dos estudantes recebedores de auxílios socioeconômicos;
- Se o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da UFFS, contém metas quantitativas ou qualitativas relacionadas à permanência e/ou mitigação da evasão, vinculadas à assistência estudantil/auxílios socioeconômicos.
- Se no processo de concessão dos auxílios socioeconômicos, há segregação de funções entre quem realiza a análise do pedido e quem realiza a aprovação final.
- Se há procedimento formal de validação cruzada das informações socioeconômicas declaradas pelo estudante, utilizando base externa (ex.: CadÚnico, declaração de imposto de renda) ou interna (ex.: análise socioeconômica realizada por um servidor e conferida por outro servidor).
- Se há previsão normativa de reavaliação periódica da situação socioeconômica do estudante durante o período de recebimento do auxílio (ex.: a cada 6 ou 12 meses).

Com base nas informações apresentadas, constatou-se a **inexistência de normativo institucional** específico que defina, de forma clara e formalizada, o monitoramento periódico dos auxílios socioeconômicos em relação à permanência e à evasão discente. Embora a Política de Assistência Estudantil estabeleça que a Pró-Reitoria deverá implementar mecanismos de acompanhamento e avaliação da política, com utilização de indicadores quantitativos e qualitativos voltados à aferição de eficácia, efetividade e eficiência, o normativo não define aspectos operacionais essenciais, tais como periodicidade, responsáveis, procedimentos, fluxos ou metodologia de monitoramento. Ainda que a Política esteja em revisão e de haver elaboração de relatório com cruzamento de dados de assistência estudantil,

evasão, retenção e sucesso acadêmico, tais ações demonstram a existência de iniciativas de acompanhamento em desenvolvimento, contudo, isoladamente, não configuram evidência de normativo institucional formalizado (como portaria, resolução, instrução normativa, fluxo ou plano) que estabeleça de maneira sistemática e periódica o monitoramento dos auxílios socioeconômicos em relação à permanência e à evasão estudantil.

Quanto aos **procedimentos e instrumentos de acompanhamento operacional e administrativo** da assistência estudantil (dos auxílios socioeconômicos), nas informações apresentadas, foram identificadas evidências da existência de mecanismos de acompanhamento operacional, financeiro e administrativo da política. Contudo, os relatórios e procedimentos apresentados não configuram, de forma plena e formalizada, um processo institucional de monitoramento voltado à avaliação da permanência discente e da mitigação da evasão dos estudantes beneficiários. Os documentos e procedimentos demonstram diferentes níveis de acompanhamento e a existência de rotinas de acompanhamento semestral dos critérios de permanência e controles relacionados à regularidade acadêmica dos estudantes beneficiários, entretanto, conforme informado pela própria gestão, os relatórios atualmente produzidos não contêm análise específica sobre permanência discente e/ou mitigação da evasão dos estudantes recebedores de auxílios socioeconômicos. Também não foram identificados indicadores consolidados, análises sistemáticas, metodologia formalizada, periodicidade definida ou relatórios avaliativos específicos que demonstrem a efetividade dos auxílios em relação à permanência e ao sucesso acadêmico.

Quanto ao **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** conter metas, diretrizes, objetivos e ações relacionadas à permanência discente e à mitigação da evasão, vinculadas à assistência estudantil e aos auxílios socioeconômicos, observou-se que o PDI estabelece, de forma explícita, objetivos institucionais voltados:

- à redução da evasão nos cursos de graduação;
- ao fortalecimento das condições de permanência e êxito acadêmico;
- à implementação e qualificação da Política de Assistência Estudantil;
- à ampliação e qualificação dos auxílios socioeconômicos;
- ao acompanhamento estudantil;
- à redução da retenção/reprovação e,
- à ampliação dos recursos destinados à assistência estudantil.

Além disso, observou-se que há metas e ações qualitativas claramente relacionadas à permanência estudantil, como:

- monitoramento e aperfeiçoamento de serviços, programas e ações;

- criação de programas de acompanhamento e orientação pedagógica;
- ampliação dos serviços de apoio pedagógico, psicológico e social;
- construção de moradias estudantis;
- integração social dos estudantes e,
- ampliação do acompanhamento estudantil.

Também há, ainda que de forma pontual, previsão de meta quantitativa, uma vez que o documento estabelece a intenção de “reduzir em, no mínimo, 20% a retenção (reprovação) média observada”. Entretanto, embora o PDI apresente objetivos, diretrizes e metas relacionadas à permanência e evasão associadas à assistência estudantil, não foram identificados aspectos como, por exemplo: indicadores específicos de monitoramento dos auxílios socioeconômicos; metodologia de avaliação; definição de periodicidade; responsáveis institucionais; métricas específicas que permitam aferir diretamente a efetividade dos auxílios socioeconômicos sobre a permanência e a evasão. Assim, observou-se que o PDI contém metas qualitativas e, em menor medida, quantitativas relacionadas à permanência e mitigação da evasão, vinculadas à assistência estudantil, porém sem detalhamento.

Em relação à **segregação de funções**, observou-se a existência, mas ela não está totalmente fortalecida em todos os pontos, tendo em vista que a segregação de funções ocorre quando diferentes etapas críticas do processo são executadas por pessoas/setores distintos, reduzindo riscos de erro, favorecimento ou fraude e, as etapas estão devidamente referenciadas e comprovadas. Pelo fluxo descrito, constatou-se a segregação de funções, mas não uma segregação completa entre análise e aprovação final. Isso porque, conforme documentos examinados:

- A análise socioeconômica é realizada formalmente pelo assistente social, após conferência documental e entrevista.
- Há participação operacional da equipe do setor de Assuntos Estudantis (especialmente assistentes em administração) na orientação, recebimento e conferência inicial dos documentos.
- O próprio assistente social: finaliza a análise; gera o IVS; habilita os auxílios a que o estudante tem direito no sistema.
- O deferimento final do auxílio ocorre de forma automatizada pelo sistema, desde que o estudante atenda aos critérios do edital e ao ponto de corte.
- Há ainda conferências posteriores pelo *campus* e pelo setor de Assuntos Estudantis antes do envio da folha de pagamento.

- Existe mecanismo de revisão e reanálise por outro profissional em caso de divergência.

Ou seja, observou-se a existência de segregação parcial de funções no processo de concessão dos auxílios socioeconômicos, uma vez que há distinção entre atividades de apoio administrativo, análise socioeconômica, processamento sistêmico e operacionalização do pagamento, contudo, o assistente social concentra etapas relevantes relacionadas à análise técnica da situação socioeconômica e à habilitação dos auxílios no sistema, não se verificando segregação completa entre a análise do pedido e a habilitação/concessão do benefício. Por outro lado, foram identificados mecanismos de controle compensatórios, como conferências posteriores pelo setor de Assuntos Estudantis, deferimento automatizado, conforme critérios parametrizados em edital, possibilidade de revisão/reanálise por outro profissional e conferência pela Pró-Reitoria.

Relativamente a existência de procedimento formal de **validação cruzada** das informações socioeconômicas declaradas pelo estudante, tanto por meio de bases externas quanto de controles internos, observou-se que a Resolução e a Instrução Normativa definem etapas formais de: conferência documental; entrevista obrigatória; análise socioeconômica pelo assistente social; possibilidade de solicitação de documentos complementares; consulta a informações públicas; visita domiciliar. Ademais, a gestão informou expressamente que são realizadas consultas externas para validação das informações, tais como: CadÚnico; declaração de Imposto de Renda; MEI; CAF; bolsas CAPES; contatos com a rede socioassistencial; consultas em *sites* e bases públicas. Também existem mecanismos de revisão e controle: recurso do estudante; reavaliação por outro assistente social; retificação do IVS; atualização cadastral; denúncias. Assim, há demonstração de validação cruzada externa, mediante consultas a bases e registros públicos; e validação cruzada interna, pela atuação de mais de um servidor/equipe em etapas distintas da análise, porém, é importante observar que a robustez dos controles internos depende da formalização da segregação de funções, da rastreabilidade das conferências realizadas e da sistematização das revisões independentes.

Quanto à previsão normativa de **reavaliação periódica** da situação socioeconômica em intervalos fixos (como a cada 6 ou 12 meses), observou-se que a universidade instituiu, por meio da Resolução e da Instrução Normativa, procedimento de atualização cadastral por amostragem, destinado à verificação da manutenção da condição de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes beneficiários, contemplando critérios de seleção, periodicidade anual e metodologia. No entanto, este controle está voltado principalmente à

atualização da condição de elegibilidade socioeconômica, e não ao acompanhamento dos resultados dos auxílios sobre permanência/evasão.

No tocante à existência de **Mapas de Riscos e Mapas de Processo**, observou-se que há uma estrutura de controle interno mais madura do que a simples execução informal das atividades. A gestão promoveu, em 2025, a atualização dos mapas de processos e dos respectivos mapas de riscos relativos aos principais processos operacionais envolvidos na concessão e manutenção dos auxílios socioeconômicos, notadamente aqueles relacionados à análise socioeconômica, pagamento de auxílios, atualização cadastral, renovação cadastral e ajuste de dados bancários, o que indica avanços na estruturação da gestão por processos e na implementação do gerenciamento de riscos em atividades consideradas críticas para a operacionalização da política de assistência estudantil. Entretanto, a atualização desses instrumentos, por si só, não constitui evidência suficiente de monitoramento sistemático do gerenciamento de riscos. Durante os trabalhos de auditoria, não foram identificados registros que demonstrassem o acompanhamento periódico da evolução dos riscos, da efetividade dos controles implementados, da execução dos planos de tratamento ou da reavaliação dos riscos residuais. Ademais, constatou-se que o Mapa de Riscos do Macroprocesso Assistência Estudantil (MRC022) permanece sem atualização e monitoramento desde junho de 2019, inexistindo evidências de revisão periódica dos riscos e dos controles associados ao macroprocesso. Ainda, diversos mapas de riscos de processos vinculados à assistência estudantil encontram-se inativos, embora os respectivos processos continuem sendo executados. Quanto à definição de responsabilidades, considerando como responsável por cada mapa o servidor que estiver ocupando a chefia da unidade organizacional, embora essa sistemática permita identificar, em tese, a unidade responsável pelo processo, inexistem atos formais que estabeleçam as atribuições relacionadas ao monitoramento, à revisão periódica e à atualização dos mapas de riscos, tampouco a periodicidade para sua reavaliação. Pelo exposto, as evidências indicaram que o gerenciamento de riscos da assistência estudantil encontra-se implementado de forma parcial, com avanços na atualização e utilização dos instrumentos referentes aos principais processos operacionais dos auxílios socioeconômicos, mas ainda com fragilidades na gestão integrada do macroprocesso, no monitoramento de parte dos mapas de riscos e na formalização da governança desses instrumentos.

Pelo exposto, concluiu-se que existem instrumentos formais de controle da concessão e manutenção dos auxílios socioeconômicos, mas estes não são suficientes para considerar que existe um sistema formal e suficiente de monitoramento dos auxílios em relação à permanência discente e à mitigação da evasão.

2. Dificuldade de avaliação da efetividade da política de assistência estudantil (R6)

Para este item o objetivo foi avaliar existência e qualidade dos indicadores de permanência e evasão vinculados aos auxílios socioeconômicos e o uso dos indicadores de resultado dos auxílios socioeconômicos na tomada de decisão (em especial para fins estratégicos de permanência discente e de mitigação da evasão), bem como, se há a utilização dos indicadores de resultado dos auxílios socioeconômicos na tomada de decisão (em especial para fins estratégicos de permanência discente e de mitigação da evasão). Assim, foi solicitado, à gestão, informações sobre:

- Produção do indicador “Taxa de permanência ano a ano de estudantes recebedores de auxílios socioeconômicos”.
- Produção do indicador “Taxa de evasão de estudantes recebedores de auxílios socioeconômicos, comparada com a taxa de evasão de estudantes não recebedores”.
- Produção do indicador “Tempo médio de permanência até a conclusão do curso (em semestres ou anos) – comparando recebedores de auxílios vs. não recebedores”.
- Produção do indicador “Percentual de concluintes (formados) que foram recebedores de auxílios socioeconômicos durante sua trajetória acadêmica”.

Ainda, foram solicitadas informações complementares relacionadas a: outros indicadores de efetividade não listados, periodicidade definida para atualização desses indicadores, se os indicadores são de acesso restrito ou público, se há previsão de desenvolvimento de novos indicadores.

Também, foi questionado, se:

- A Proae produz relatório gerencial que contenha análise de indicadores de permanência e/ou evasão dos estudantes recebedores de auxílios socioeconômicos.
- Há ata de reunião que registre discussão sobre resultados dos indicadores de permanência/evasão nos últimos 12 meses dos beneficiários de auxílios socioeconômicos.
- Se há documento de planejamento que utilize indicadores de permanência/evasão dos beneficiários de auxílios socioeconômicos como base para definição de metas.

Além disso, foram solicitadas informações relacionadas a: outras evidências de uso da informação não listadas, se os relatórios gerenciais são de acesso restrito à Proae ou compartilhados com outras instâncias e se há previsão de ampliação do uso de indicadores na gestão.

Com base nas informações apresentadas e análises aos documentos, observou-se que não existem **indicadores** formalmente implementados para monitorar a efetividade dos auxílios socioeconômicos em relação à permanência, evasão e conclusão dos estudantes beneficiários. Em decorrência da inexistência desses indicadores, também não foram identificadas metodologias de cálculo, metas, responsáveis ou periodicidades formalmente definidas para atualização e acompanhamento dos resultados. Quanto à qualidade dos indicadores, a avaliação resta prejudicada, uma vez que os indicadores ainda não foram implementados. Dessa forma, não foi possível verificar atributos essenciais de qualidade, tais como relevância, confiabilidade, consistência metodológica, tempestividade, comparabilidade e utilização para suporte à tomada de decisão. Embora a unidade tenha informado a existência de previsão para desenvolvimento futuro de indicadores, a ausência de instrumentos efetivamente implementados e utilizados impede o monitoramento sistemático da contribuição dos auxílios socioeconômicos para a permanência estudantil e para a redução da evasão, limitando a capacidade institucional de avaliar resultados, identificar oportunidades de aprimoramento e demonstrar a efetividade da política de assistência estudantil.

Ademais, observou-se que não há utilização demonstrável dos **indicadores de permanência e evasão** dos estudantes beneficiários de auxílios socioeconômicos como subsídio à tomada de decisão gerencial ou estratégica. A inexistência de relatórios gerenciais, registros de discussão dos resultados, documentos de planejamento fundamentados em indicadores ou evidências de decisões decorrentes da análise desses dados, indica que a gestão da assistência estudantil não dispõe, atualmente, de um processo estruturado de monitoramento e avaliação da efetividade dos auxílios socioeconômicos quanto aos seus objetivos de promover a permanência discente e mitigar a evasão. Embora a unidade tenha informado haver previsão de ampliação do uso de indicadores na gestão, tal iniciativa ainda se encontra em estágio prospectivo, não tendo sido apresentadas evidências de implementação ou de utilização efetiva dessas informações nos processos decisórios.

Pelo exposto, concluiu-se que Universidade não dispõe de indicadores institucionalizados para monitorar os resultados dos auxílios socioeconômicos quanto à permanência, evasão, retenção e conclusão dos estudantes beneficiários. Em razão da inexistência desses indicadores, também não foram identificadas metodologia de cálculo, metas, responsáveis, periodicidade de atualização ou critérios de validação, inviabilizando a avaliação de sua qualidade. Adicionalmente, não foram apresentadas evidências de utilização sistemática de informações gerenciais ou de indicadores de resultado para subsidiar decisões relacionadas ao planejamento, ao monitoramento e ao aperfeiçoamento da política de

assistência estudantil. Embora existam iniciativas voltadas ao desenvolvimento futuro desses instrumentos, elas ainda não se encontram implementadas, razão pela qual não é possível considerar existente um processo institucional de gestão baseada em indicadores para avaliação da efetividade dos auxílios socioeconômicos.

3. Avaliação dos controles internos a partir do COSO²

A partir das observações, concluiu-se que o tema auditado se encontra em nível de maturidade Intermediário. Os controles internos da política de assistência estudantil encontram-se parcialmente estruturados. Há normativos e procedimentos formalizados que disciplinam a concessão e a manutenção dos auxílios socioeconômicos, bem como controles destinados à verificação da elegibilidade dos estudantes beneficiários. Entretanto, há fragilidades relevantes relacionadas à governança da política, à gestão de riscos, ao monitoramento contínuo da execução, à produção de informações gerenciais e à avaliação sistemática dos resultados. A ausência de indicadores institucionalizados, de processos formais de monitoramento e de mecanismos estruturados de avaliação da efetividade limita a capacidade da gestão de acompanhar o desempenho da política e promover seu aperfeiçoamento contínuo. Dessa forma, concluiu-se que **os controles internos estão parcialmente estruturados, caracterizando maturidade intermediária e nível de risco moderado**. Verificou-se que estrutura de controle interno da UFFS em relação auxílios socioeconômicos apresenta fragilidade nos cinco componentes do COSO:

- **Ambiente de Controle**

Embora existam normativos que disciplinem a concessão dos auxílios socioeconômicos, o ambiente de controle apresenta fragilidades relacionadas à definição de diretrizes, responsabilidades e mecanismos institucionais voltados ao monitoramento e à avaliação de resultados da política de assistência estudantil. Essas deficiências comprometem a estrutura de governança necessária para o acompanhamento sistemático da execução dos auxílios e para a mensuração de sua efetividade, contribuindo para o **Risco 4 – Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e controle**, ao reduzir a capacidade institucional de acompanhar sistematicamente a execução da política, e para o **Risco 6 – Ausência de estrutura para avaliação de resultados da política de assistência estudantil**, ao não proporcionar as bases

² O *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) é uma abordagem amplamente aceita e utilizada mundialmente para estruturar, implementar e avaliar sistemas de controle interno em organizações públicas e privadas. O COSO é reconhecido por seus *frameworks* de referência em controles internos e gestão de riscos, utilizados globalmente por organizações.

de governança necessárias para avaliar, de forma estruturada, a contribuição dos auxílios socioeconômicos para a permanência discente e a mitigação da evasão.

- **Avaliação de Riscos**

Há evidências de processo institucional formal de identificação dos riscos relacionados à execução da política de assistência estudantil, especialmente quanto aos fatores que podem comprometer a permanência, o êxito acadêmico e a redução da evasão dos estudantes beneficiários. Entretanto, não foram identificadas estratégias formalizadas de resposta aos riscos (análise e tratamento), nem sua integração ao processo de monitoramento e avaliação da política. Essas fragilidades limitam a capacidade da gestão de antecipar situações que possam afetar o alcance dos objetivos da assistência estudantil, contribuindo para o **Risco 4 – Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e controle da política de assistência estudantil**, ao dificultar a implementação de ações preventivas e corretivas baseadas na gestão de riscos, e para o **Risco 6 – Ausência de estrutura para avaliação de resultados da política de assistência estudantil**, ao não incorporar a análise e tratamento dos riscos ao processo de monitoramento e avaliação da efetividade dos auxílios socioeconômicos.

- **Atividades de Controle**

Verificou-se a existência de procedimentos formalizados para a concessão e manutenção dos auxílios socioeconômicos, incluindo análise documental, avaliação socioeconômica, entrevistas, consultas a bases de dados e mecanismos de recurso, evidenciando a adoção de controles voltados à regularidade da concessão dos benefícios. Contudo, o controle está voltado principalmente à atualização da condição de elegibilidade socioeconômica, e não ao acompanhamento dos resultados dos auxílios sobre permanência/evasão. Essa fragilidade limita a capacidade da gestão de verificar, de forma contínua, a execução da política e de identificar tempestivamente situações que demandem intervenção, contribuindo para o **Risco 4 – Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e controle da política de assistência estudantil**, ao não incorporar controles de monitoramento posteriores, voltados ao acompanhamento da permanência dos estudantes e da execução da política.

- **Informação e Comunicação**

Verificou-se que não há evidências de processo institucional estruturado para produção, consolidação e comunicação de informações gerenciais destinadas à avaliação dos resultados da política de assistência estudantil. Em especial, não foram identificados indicadores

formalizados relacionados à permanência, evasão, retenção e conclusão dos estudantes beneficiários, nem relatórios gerenciais periódicos que permitam analisar os efeitos dos auxílios socioeconômicos sobre o alcance dos objetivos da política. As informações existentes são produzidas de forma pontual e não subsidiam, de maneira sistemática, a tomada de decisão pela gestão. Essas fragilidades comprometem a disponibilidade, a confiabilidade e a utilização de informações gerenciais necessárias para mensurar os resultados da política, dificultando a avaliação de sua efetividade e a identificação de oportunidades de aprimoramento, contribuindo diretamente para o **Risco 6 – Ausência de estrutura para avaliação de resultados da política de assistência estudantil**, ao impedir que a gestão disponha de indicadores, relatórios e análises sistemáticas capazes de demonstrar a contribuição dos auxílios socioeconômicos para a permanência discente, a mitigação da evasão e o alcance dos objetivos institucionais.

- **Monitoramento**

Verificou-se que não há processo institucional formalizado para o monitoramento contínuo da execução da política de assistência estudantil, com definição de procedimentos, responsáveis, periodicidade e critérios de acompanhamento. Também não foram identificadas evidências de revisão periódica dos controles adotados nem da utilização sistemática de indicadores para acompanhar a execução dos auxílios socioeconômicos e subsidiar ações corretivas. O acompanhamento existente ocorre de forma pontual e sem metodologia institucionalizada, limitando a identificação tempestiva de falhas, desvios e oportunidades de aprimoramento. Essas fragilidades reduzem a capacidade da gestão de verificar, de forma contínua e sistemática, se os controles instituídos permanecem adequados e se a execução da política está alcançando os objetivos estabelecidos, dificultando a identificação de deficiências, a implementação de ações corretivas e o aperfeiçoamento dos processos, contribuindo diretamente para o **Risco 4 – Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e controle da política de assistência estudantil**, ao evidenciar a inexistência de um processo institucionalizado de acompanhamento da execução da política e de revisão periódica da eficácia dos controles internos.

Assim, observou-se que os **controles transacionais** (concessão e manutenção dos benefícios) estão razoavelmente estruturados, enquanto os **controles gerenciais e estratégicos** (gestão de riscos, monitoramento e avaliação de desempenho) ainda apresentam baixa maturidade.

Quadro 02 – Síntese da avaliação dos controles internos a partir do COSO

Componente COSO	Avaliação	Evidências	Risco Relacionado
Ambiente de Controle	Intermediário	Normativos disciplinam a concessão dos auxílios, porém não definem formalmente diretrizes, responsabilidades e procedimentos para o monitoramento e a avaliação dos resultados da política.	R4, R6
Avaliação de Riscos	Intermediário	Existem mapas de processos e de riscos, porém o monitoramento, a atualização periódica e a integração da gestão de riscos ao acompanhamento da política são parciais.	R4, R6
Atividades de Controle	Intermediário	Há controles formalizados para concessão, manutenção e validação dos auxílios, porém, voltados à elegibilidade, sem acompanhamento dos resultados sobre permanência e evasão.	R4
Informação e Comunicação	Básico	Ausência de indicadores, relatórios gerenciais e informações sistematizadas para avaliar os resultados da política e subsidiar a tomada de decisão.	R6
Monitoramento	Básico	Inexistência de processo institucional formalizado para monitoramento contínuo da política e avaliação da efetividade dos controles internos.	R4

Fonte: Audin

Quadro 03 – Critérios de Auditoria e Resultados dos Exames

Tema	Critério esperado	Resultado da Auditoria
Monitoramento	Existência de instrumentos formais e periódicos	Parcialmente atendido
Indicadores	Existência de indicadores vinculados à permanência e evasão	Não atendido
Gestão	Utilização das informações na tomada de decisão	Não atendido

Fonte: Audin

Diante das análises realizadas pela Auditoria Interna, apresentadas no relatório e concluídas a partir dos dados e informações apresentadas pela Proae, apresentam-se as seguintes recomendações.

4. Recomendações estruturantes

As recomendações da auditoria, após a emissão do relatório final, iniciam processo de monitoramento por meio do sistema e-CGU, tendo como unidade responsável pelas manifestações a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae). Instruções – **Anexo III**.

A data limite do monitoramento das recomendações será **01/03/2027**.

Recomendação 1 – Institucionalização do monitoramento da política

Instituir processo formal de monitoramento dos auxílios socioeconômicos, mediante ato normativo específico ou revisão dos normativos existentes, definindo objetivos, procedimentos, responsabilidades, periodicidade, fluxos e produtos do monitoramento, de forma a assegurar o acompanhamento sistemático da contribuição dos auxílios para a permanência dos estudantes e para a mitigação da evasão.

Na prática, a Proae poderá, dentre outras alternativas (*rol* exemplificativo):

- revisar a Resolução da Política de Assistência Estudantil, incorporando capítulo específico sobre monitoramento e avaliação;
- editar Instrução Normativa ou Portaria disciplinando o processo de monitoramento;
- definir responsáveis pelas atividades de acompanhamento;
- estabelecer periodicidade para produção de relatórios (por exemplo, semestral ou anual);
- definir quais informações deverão compor os relatórios;
- estabelecer fluxo de encaminhamento das informações à gestão superior.

Como evidência de implementação, poderão ser apresentados, por exemplo, o ato normativo publicado, fluxograma do processo e modelo do relatório de monitoramento.

Recomendação 2 – Implantação de metodologia de avaliação de resultados

Instituir metodologia de monitoramento e avaliação da efetividade dos auxílios socioeconômicos, contemplando a definição, implementação e acompanhamento periódico de indicadores relacionados, no mínimo, à permanência, evasão, retenção, conclusão e desempenho acadêmico dos estudantes beneficiários, bem como a elaboração de relatórios gerenciais destinados a subsidiar o planejamento, a tomada de decisão e o aperfeiçoamento da política de assistência estudantil.

As evidências de implementação, devem ser apresentadas quando do monitoramento das recomendações.

Recomendação 3 – Integração das informações institucionais

Promover a integração das bases de dados acadêmicas e da assistência estudantil, de modo a possibilitar o acompanhamento sistemático da trajetória acadêmica dos estudantes beneficiários, a produção de informações confiáveis para cálculo dos indicadores, análises comparativas e avaliação dos resultados da política de assistência estudantil.

As evidências de implementação, devem ser apresentadas quando do monitoramento das recomendações.

Recomendação 4 – Integração do monitoramento à gestão de riscos

Incorporar o monitoramento da efetividade dos auxílios socioeconômicos ao processo institucional de gestão de riscos e de controle interno, utilizando os instrumentos existentes para revisão periódica dos resultados, identificação de fragilidades, definição de ações corretivas e aperfeiçoamento contínuo da política de assistência estudantil. Assim, a gestão de riscos deixa de ser apenas documental e passa a apoiar efetivamente a tomada de decisão.

Na prática, a Proae poderá (*rol* exemplificativo):

- revisar periodicamente o mapa de riscos da assistência estudantil;
- relacionar cada indicador aos riscos estratégicos da política;
- avaliar periodicamente se os controles implementados permanecem eficazes;
- registrar planos de tratamento quando identificadas fragilidades;
- acompanhar a execução das ações corretivas.

As evidências de implementação, devem ser apresentadas quando do monitoramento das recomendações.

Recomendação 5 – Utilização dos resultados na gestão

Estabelecer procedimento formal para utilização dos indicadores e dos relatórios gerenciais nos processos de planejamento, acompanhamento e revisão da política de assistência estudantil, assegurando que as decisões relacionadas à permanência discente, à mitigação da evasão e ao aperfeiçoamento dos auxílios socioeconômicos sejam fundamentadas em evidências e registradas em documentos institucionais.

Como exemplos de implementação, podem ser adotadas as seguintes medidas:

- apresentação periódica dos indicadores em reuniões de gestão;
- registro, em atas ou memorandos, das decisões tomadas a partir das análises realizadas;
- utilização dos indicadores na elaboração do planejamento anual da Pró-Reitoria;
- revisão periódica da política de assistência estudantil com base nos resultados observados.

Essas medidas permitem demonstrar que os dados produzidos são efetivamente utilizados para aperfeiçoar a política pública.

As evidências de implementação, devem ser apresentadas quando do monitoramento das recomendações.

Quanto à implementação das recomendações expressas neste relatório, esclarece-se que as recomendações emitidas pela Auditoria Interna possuem natureza orientativa, cabendo à unidade gestora definir, de forma autônoma, a solução que melhor atenda as necessidades institucionais, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e capacidade operacional.

Nesse contexto, a Auditoria Interna apresenta, para algumas recomendações, exemplos de medidas que podem subsidiar o planejamento da implementação das recomendações, sem caráter vinculante. No entanto, cabe à Pró-Reitoria definir a estratégia de implementação que considerar mais adequada à realidade institucional, observando sua estrutura organizacional, disponibilidade de recursos e prioridades administrativas.

III – CONCLUSÃO

A assistência estudantil constitui política pública essencial para garantir a permanência e o sucesso acadêmico de estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Sua efetividade está diretamente relacionada à redução da evasão e retenção. Sendo assim, possui alta relevância institucional para a UFFS, com impactos diretos na eficácia, eficiência e efetividade da instituição.

Embora a Instituição disponha de normativos, processos e controles destinados à concessão e à manutenção dos auxílios socioeconômicos, foram identificadas fragilidades na governança, na gestão de riscos, no monitoramento da execução e na avaliação da efetividade da política. Em especial, verificou-se a ausência de indicadores institucionalizados e de processos formais de monitoramento e avaliação de resultados, o que limita a capacidade da gestão de mensurar a contribuição dos auxílios para a permanência estudantil e de promover o aperfeiçoamento contínuo da política. Assim, a auditoria concluiu que, embora os controles relacionados à concessão e à manutenção dos benefícios se mostrem, em geral, estruturados, é necessário fortalecer os mecanismos de governança, monitoramento e controle da política de assistência estudantil, com especial atenção à institucionalização de processos de monitoramento, à implementação de indicadores de desempenho, ao aprimoramento da gestão de riscos e à avaliação sistemática da efetividade dos auxílios socioeconômicos.

Adicionalmente, ressalta-se a necessidade de observância às determinações constantes dos itens 9.2.1 a 9.2.7 do Acórdão nº 2.281/2024 – TCU – Plenário, que estabelecem

diretrizes e recomendações às universidades federais para o fortalecimento da gestão e da política de assistência estudantil, constituindo importante referência para o aprimoramento das práticas institucionais.

Em síntese, evidencia-se a necessidade de adoção de ações estruturantes que permitam à Universidade avançar para um modelo de gestão mais proativo, integrado e orientado à gestão dos riscos da assistência estudantil, fortalecendo a governança, a identificação, a avaliação, o tratamento e o monitoramento dos riscos inerentes à política, bem como a avaliação sistemática de seus resultados e de sua efetividade. Ressalta-se, por fim, que as recomendações apresentadas não esgotam as possibilidades de aperfeiçoamento, não restringindo a adoção de outros mecanismos de governança, gestão de riscos, monitoramento e controle que se mostrem adequados às especificidades institucionais e alinhados às boas práticas da administração pública.

Os encaminhamentos quanto à emissão do relatório final de auditoria estão descritos no **Anexo IV**.

É o relatório.

Chapecó, 21 de agosto de 2026.

MARISA ZAMBONI PIEREZAN
Chefe da Dataudin

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora

TAÍZ VIVIANE DOS SANTOS
Auditora-chefe

ANEXO I

Riscos do processo contemplados no escopo desta auditoria

A partir da análise preliminar do objeto, da *SWOT/TOWS* e do mapa do problema (causas → efeitos), foi possível estruturar uma Matriz de Riscos da Auditoria, identificando os principais riscos associados à gestão dos auxílios socioeconômicos da assistência estudantil.

Quadro 01

Nº	Risco Identificado	Causas Principais	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
R1	Fragilidades na governança e padronização da gestão da assistência estudantil entre os <i>campi</i>	Estrutura multicampi e execução descentralizada	Média	Alto	Alto
R2	Morosidade ou ineficiência nos processos administrativos de concessão dos auxílios	Processos com múltiplas etapas, volume de análises e limitação de pessoal	Alta	Médio	Alto
R3	Concessão indevida ou inadequada de auxílios socioeconômicos	Dependência de informações autodeclaradas e limitações na verificação	Média	Alto	Alto
R4	Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e controle da política	Limitações de indicadores e instrumentos de acompanhamento	Média	Alto	Alto
R5	Insuficiência de recursos orçamentários para atender à demanda	Dependência de orçamento federal e crescimento da demanda	Média	Médio	Médio
R6	Dificuldade de avaliar a efetividade da política de assistência estudantil	Ausência ou insuficiência de indicadores de resultados	Alta	Médio	Alto
R7	Divergências na aplicação dos critérios de concessão entre <i>campi</i>	Interpretações distintas dos normativos e autonomia operacional	Média	Médio	Médio

Fonte: Audin

Priorização de Análise dos Riscos Identificados

A análise preliminar do objeto da auditoria permitiu identificar diversos riscos associados à gestão dos auxílios socioeconômicos da assistência estudantil, especialmente relacionados à governança, eficiência operacional, mecanismos de controle e efetividade da política institucional.

A partir da matriz de riscos, foram identificados alguns riscos classificados com nível elevado, em função da combinação entre probabilidade de ocorrência e impacto potencial sobre a política de assistência estudantil/auxílios socioeconômicos.

Entretanto, considerando a estrutura reduzida da Auditoria Interna e a necessidade de assegurar viabilidade técnica, profundidade analítica e qualidade dos procedimentos de auditoria, tornou-se necessário priorizar um conjunto mais restrito de riscos para análise no presente trabalho.

Nesse contexto, optou-se por concentrar os procedimentos de auditoria nos seguintes riscos:

- **R4 – Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e controle da política de assistência estudantil;**
- **R6 – Dificuldade de avaliação da efetividade da política de assistência estudantil.**

A escolha desses riscos foi fundamentada nos seguintes aspectos.

1. Relevância para a governança da política pública

Os riscos **R4** e **R6** estão diretamente relacionados à capacidade institucional de acompanhar, avaliar e aperfeiçoar a política de assistência estudantil.

A existência de mecanismos adequados de monitoramento, controle e avaliação de resultados constitui elemento essencial para assegurar a boa governança de políticas públicas, permitindo Dessa forma, a análise desses riscos pode produzir benefícios institucionais mais amplos, mesmo em um contexto de escopo reduzido da auditoria.

2. Adequação ao escopo de uma auditoria operacional

A priorização dos riscos R4 e R6 também se mostra adequada à natureza operacional da auditoria, que busca avaliar principalmente a eficiência, a governança e os resultados das políticas públicas.

A análise dos mecanismos de monitoramento e da efetividade da política permite examinar como a assistência estudantil está sendo acompanhada e quais resultados está produzindo, elementos centrais em auditorias operacionais.

Diante do exposto, a priorização dos riscos R4 (monitoramento e controle) e R6 (efetividade da política) busca direcionar os esforços da auditoria para aspectos considerados estratégicos para o aprimoramento da gestão da assistência estudantil, conciliando:

- Relevância institucional do tema.
- Potencial impacto sobre a política pública
- Limitações operacionais da Auditoria Interna.

Essa abordagem permite concentrar os procedimentos de auditoria em áreas com maior potencial de geração de achados relevantes e recomendações capazes de contribuir para o fortalecimento da política de assistência estudantil e para o aprimoramento da gestão institucional.

Os riscos apresentados, não tem por objetivo esgotar as possibilidades de riscos existentes sobre o tema, mas sim identificar riscos que possam subsidiar os trabalhos da auditoria para melhor elaboração do programa e execução desta atividade de auditoria e consequentemente contribuir de forma mais efetiva com a gestão.

Ainda, ressalta-se que a identificação e gestão de riscos é muito mais complexa, e que a metodologia utilizada pela auditoria interna é simplificada, objetivando apenas nortear os trabalhos de auditoria e não realizar a gestão de riscos da instituição.

ANEXO II

Recomendações Acórdão 2281/2024-TCU-Plenário

9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:

9.2.1. realizem a coleta de dados socioeconômicos de todos os discentes no momento do ingresso, acompanhada de ações de sensibilização da comunidade acadêmica acerca da importância de fornecê-los, os quais deverão ser utilizados para dimensionamento quantitativo e qualitativo do público-alvo potencial do PAE, bem como para planejamento, execução e avaliação das ações de assistência estudantil;

9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como:

9.2.2.1. coleta de informações socioeconômicas, ainda que meramente declaratórias, na inscrição dos concursos vestibulares e/ou Sisu, para identificação de potenciais beneficiários;

9.2.2.2. utilização de extrato do CadÚnico como aproximação inicial para comprovação de vulnerabilidade e adoção de cadastro geral de fluxo contínuo para apresentação da documentação comprobatória da situação socioeconômica e/ou de vulnerabilidade;

9.2.2.3. fixação de prazo de, no mínimo, 2 (dois) anos para validade da documentação apresentada;

9.2.2.4. realização de acompanhamento permanente mediante amostragem da manutenção da condição de vulnerabilidade;

9.2.2.5. uso de sistema informatizado para inscrição, envio da documentação e seleção dos beneficiários.

9.2.3. utilizem como critérios de seleção dos beneficiários do PAE outros marcadores de vulnerabilidade socioeconômica que não os de renda familiar per capita e de origem em escola pública, de modo a abranger a maior diversidade possível de perfis de vulnerabilidade;

9.2.4. realizem a divulgação dos potenciais auxílios de assistência estudantil e de seus valores ilustrativos nas publicações em suas redes sociais e sítios eletrônicos relacionadas a chamamentos para participação em concursos vestibulares, Enem e Sisu;

9.2.5. regulamentem e implementem instâncias específicas de assuntos de assistência estudantil com efetiva participação discente, com função deliberativa e reuniões periódicas;

9.2.6. divulguem, em ferramenta de transparência ativa, informações dos beneficiários do PAE contendo, no mínimo, nome, tipo de bolsa/auxílio, valor e período de competência;

9.2.7. divulguem informações acerca da execução e dos resultados do PAE, mediante relatório de avaliação, painéis de *business intelligence* e outros que possibilitem a utilização de dados desagregados por grupo vulnerável.

ANEXO III

Instruções de Monitoramento

As recomendações da auditoria, após a emissão do relatório final, iniciam processo de monitoramento por meio do sistema e-CGU, tendo como unidade responsável pelas manifestações a Proae.

Para o monitoramento das recomendações, a Proae deverá estar atenta ao sistema de monitoramento e-CGU para a emissão de manifestação em relação às recomendações relatadas.

Quanto a utilização do sistema, a auditoria interna dispõe do [manual e-CGU Gestores](#), disponível na página da UFFS/Auditoria Interna. **Deverão solicitar acesso ao sistema dois usuários: o supervisor da unidade (pró-reitor (a)) e o operador da unidade (servidor designado pelo Pró-Reitor). Importante a leitura do manual e em caso de dúvidas contatar a auditoria interna.**

É de responsabilidade da gestão da UFFS o cumprimento das recomendações emitidas pela Audin, ou então, aceitar formalmente o risco correspondente, caso decida não implementá-las (assunção de riscos).

Quando do monitoramento das recomendações, o gestor deverá observar:

1. Em caso de manifestação de recomendação não implementada ou parcialmente implementada, para a qual a gestão está buscando a implementação – indicar prazo para nova manifestação (o prazo deve ser razoável).
2. Em caso de manifestação de recomendação não implementada ou parcialmente implementada, para a qual a gestão julgue assumir os riscos pela não implementação ou parcial implementação – que essa informação seja declarada na manifestação.
3. Para o caso da gestão julgar a recomendação como implementada, a comprovação da implementação da recomendação deve ser apresentada por meio do sistema e-CGU.

ANEXO IV

Encaminhamentos do Relatório de Auditoria

Após finalizado os trabalhos de execução de auditoria, conforme [Mapa de Processo nº 92/EP/UFFS/2022 – Execução de Auditorias Programadas](#), com a emissão do Relatório Preliminar, da Solicitação de Auditoria Final e da Reunião Final de Auditoria, a auditoria interna:

3) Elabora a versão final do relatório de auditoria, contendo as manifestações da gestão (caso houver) realizando as inclusões e supressões que entender necessárias.

4) Encaminha o relatório final de auditoria ao Reitor (presidente do Consuni) por meio do sistema Sipac e à Proae, por meio de e-mail institucional, para que se manifestem, de forma fundamentada, quanto à existência de dados restritos ou sigilosos.

5) Publica o relatório final na página institucional da UFFS/Auditoria Interna.

6) Encaminha o relatório final para CGU (por meio do e-CGU).

7) Ao Concur, Consuni-CAPGP, Proplan, Assessoria Especial de Governança e Integridade e Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos (responsáveis pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos).

